



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
DE CARIACICA – COMDPED**  
Lei Municipal Nº 5.296/2014

**RESOLUÇÃO 003/2025 – COMDPED**

Dispõe sobre a abertura do Edital nº 001 de 14 de maio de 2025, do Processo Eleitoral de entidades representantes da sociedade civil para Gestão 2025/2027 e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CARIACICA**

– **COMDPED**, no uso das competências legais e regimentais, em conformidade com as deliberações da Comissão de Organização do Processo Eleitoral e da 134<sup>a</sup> (centésima trigésima quarta) Reunião Ordinária da Gestão 2023/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Edital nº 001 de 14 de maio de 2025 que dispõe sobre a convocação de entidades que atuam na área de atenção à pessoa com Deficiência no âmbito do município de Cariacica, para participarem do Processo Eleitoral da Sociedade Civil e posterior composição do COMDPED na Gestão 2025 à 2027.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 14 de maio de 2025.

**Lusiane Pereira Loyola Mattedi**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cariacica –  
COMDPED



3.3.90.30.00

Data: 25/06/2025

**PEDRO IVO DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 025/2025**

PROCESSO Nº 19135/2023

O Município de Cariacica, por intermédio do Secretário Municipal de Finanças, pelo presente ato, designa os(as) servidores(as):

- Designar Eliakim Carlos Barros – matrícula: 109083 como Fiscal Substituto;
- Designar Fernanda Braun Fonseca – matrícula: 121894 como Fiscal Administrativo;
- Designar Cleunice Inacio Rodrigues – matrícula: 125119 como Fiscal Administrativo;
- Designar Alison Hassan Snatos Euzebio – matrícula: 116565, como Fiscal Administrativo - Para exercer as funções, nos moldes estabelecidos no Decreto Municipal nº 295, de 22 de dezembro de 2021.

**CARLOS RENATO MARTINS**

Secretário Municipal de Finanças

**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL Nº 026/2025**

PROCESSO Nº 21788/2023

O Município de Cariacica, por intermédio do Secretário Municipal de Finanças, pelo presente ato, destitui e designa os(as) servidores(as):

- Destituir Teófilo Teixeira Dias – matrícula: 112648 como Gestor;
- Designar Nilson Callegari Teixeira – matrícula: 124861 como Gestor;
- Designar Antonio Carpanedo Fiorio – matrícula: 123071 como Fiscal Administrativo. - Para exercer as funções, nos moldes estabelecidos no Decreto Municipal nº 295, de 22 de dezembro de 2021.

**CARLOS RENATO MARTINS**

Secretário Municipal de Finanças

**CONSELHOS MUNICIPAIS****\*RESOLUÇÃO 003/2025 – COMDPED**

Dispõe sobre a abertura do Edital nº 001 de 14 de maio de 2025, do Processo Eleitoral de entidades representantes da sociedade civil para Gestão 2025/2027 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CARIACICA – COMDPED, no uso das competências legais e regimentais, em conformidade com as deliberações da Comissão de Organização do Processo Eleitoral e da 134ª (centésima trigésima quarta) Reunião Ordinária da Gestão 2023/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Edital nº 001 de 14 de maio de 2025 que dispõe sobre a convocação de entidades que atuam na área de atenção à pessoa com Deficiência no âmbito do município de Cariacica, para participarem do Processo Eleitoral da Sociedade Civil e posterior composição do COMDPED na Gestão 2025 à 2027.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 14 de maio de 2025.

**LUSIANE PEREIRA LOYOLA MATTEDI**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cariacica – COMDPED

**\*EDITAL N° 001 DE 14 DE MAIO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ENTIDADE QUE ATUA NA ÁREA DE ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL E POSTERIOR COMPOSIÇÃO DO COMDPED NA GESTÃO 2025 À 2027.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CARIACICA – COMDPED, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.296/2014 e suas alterações, Decreto nº 104 de 05 de maio de 2021, Regimento Interno do COMDPED e Decreto nº 99, de 09 de agosto de 2017.

**CONVOCA:**

1. As entidades representantes da sociedade civil do âmbito municipal e as que executam serviços de atenção aos direitos da pessoa com deficiência em Cariacica para participarem das etapas do Processo Eleitoral para Gestão de 2025 até 2027 com base neste regulamento.

1.1. Deverão apresentar sua candidatura por meio de ofício assinado pelo representante legal da Entidade e preenchimento do formulário no ANEXO II, em conformidade com o item 2 deste Edital. No ofício deverá conter o nome do representante que irá participar do processo eleitoral em nome da Entidade e os documentos em envelope lacrado.

**1.2 DOCUMENTOS E REQUISITOS DE ACORDO COM A NATUREZA DA ENTIDADE:**

a) Cópia simples do cartão do CNPJ atualizado, comprovando, no mínimo um ano de existência no cadastro ativo;

b) Cópia simples do estatuto registrado em cartório e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão emitida por junta comercial;

c) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

d) Comprovação que a entidade funciona no endereço por ela declarada;

e) Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal de 1988;

f) Declaração assinada pelo responsável legal da entidade informando se tem sede em outro município da Grande Vitória e realiza atividades, serviços ou atendimentos continuados para os municípios de Cariacica;

g) Relatório das atividades desenvolvidas no município de Cariacica;

h) Formulário de cadastro fornecido pela Casa dos Conselhos, preenchido e devidamente assinado em duas vias.

2. Os interessados deverão entregar os documentos de maneira presencial em envelope lacrado no período de 28 de julho a 18 de agosto de 2025 no horário das 09h às 15h na Casa dos Conselhos, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº 311 - Campo Grande - Cariacica, CEP 29.146-310. Dúvidas e outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (027) 3354-7117 e pelo endereço eletrônico comped@cariacica.es.gov.br.

3. Em conformidade com a Lei Municipal nº 5296 de 24 de novembro de 2014 serão eleitas 07 (sete) instituições. Deste quantitativo serão asseguradas obrigatoriamente 05 (cinco) vagas para a participação das entidades nas áreas de deficiência física, intelectual, auditiva, visual e múltipla. Além destes segmentos citados o conselho será composto por uma instituição que represente o segmento de patologias crônicas e uma que represente o segmento de defesa de direitos humanos. Outras três instituições seguirão na composição do conselho conforme previsto em





seu art. 4º alíneas h, i, j da referida lei conforme descrito a seguir:

- a) Uma entidade representante da área de deficiência auditiva;
- b) Uma entidade representante da área de deficiência visual;
- c) Uma entidade representante da área de deficiência intelectual;
- d) Uma entidade representante da área de deficiência física;
- e) Uma entidade representante da área de patologias crônicas que determinem limitações nos desempenhos individuais e sociais;
- f) Uma entidade representante da área de deficiências múltiplas;
- g) Uma entidade representante de defesa dos direitos humanos;
- h) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
- i) Federação das Associações de Moradores de Cariacica - FAMOC;
- j) Câmara de Dirigentes Lojistas de Cariacica - CDL.

4. Na ausência de uma instituição nos segmentos obrigatórios das áreas de deficiências acima citadas e com sede no município de Cariacica, a representação poderá ser feita através de dois usuários e/ ou representante legal (titular e suplente) indicados por uma instituição que atue na área de atenção a pessoa com deficiência. Esta entidade poderá ter sede em outra cidade da região metropolitana de Vitória (Cariacica, Viana, Serra, Vitória e Vila Velha), e atender municípios de Cariacica, além de apresentar o requerimento para habilitação durante o processo eleitoral.

4.1 A instituição que indicar usuário deve atuar em atendimentos, programas, projetos, serviços ou ações em qualquer área de deficiências e com abrangência aos municípios de Cariacica.

4.2 Os usuários indicados deverão apresentar documentos e atender os critérios a seguir:

- a) Cópia simples de CPF e RG;
- b) Comprovante de residência atualizado no município de Cariacica;
- c) Ser maior de 18 anos e residente no município de Cariacica.

5. A Comissão de Organização do Processo Eleitoral analisará os documentos entregues e tornará público os resultados através de Resolução em Diário Oficial do município.

5.1 O resultado sobre as entidades representantes das organizações não governamentais que forem habilitadas pela Comissão de Organização do Processo Eleitoral será divulgado através de Resolução a ser publicada no Diário Oficial deste município.

5.2 Dada necessidade de recurso diante de resultado publicado em Diário Oficial, referente a não habilitação de entidades, este deve ser realizado de maneira formal e em prazo determinado, conforme cronograma em anexo.

5.3 Os recursos deverão ser entregues na Casa dos Conselhos, direcionada à Comissão de Organização do Processo Eleitoral.

5.4 Os representantes legais das referidas entidades deverão participar da Assembleia de Eleição no dia 29 de setembro de 2025 às 09h na Casa dos Conselhos conforme cronograma em anexo.

6. Haverá apresentação e eleição das entidades em assembleia específica a ser conduzida pelos membros da Comissão de Organização do Processo Eleitoral e dar-se-á pelo voto direto e aberto dos representantes de entidades indicados para este fim.

6.1. Se houver empate na votação entre entidades do mesmo segmento os representantes deverão fazer explanação a respeito da atuação de cada entidade e logo após o desempate será feito por aclamação da assembleia.

7. O Conselheiro da sociedade civil que estiver na Comissão de Organização do Processo Eleitoral não poderá atuar como representante legal na Assembleia de Eleição.

08. Os representantes de entidades deverão permanecer na plenária até a leitura do resultado final do processo eleitoral e aprovação da Ata de Assembleia de Eleição.

09. Concluída a eleição, a Comissão de organização do Processo Eleitoral proclamará o resultado e encaminhará a Ata citada anteriormente seguida de resolução para publicação no diário oficial do município.

10. As instituições eleitas em Assembleia deverão indicar um Conselheiro Titular e um Conselheiro Suplente para representação no COMDPED. Esta indicação deverá ser feita por meio de ofício e formulário fornecido pela Casa dos Conselhos e estes tomarão posse juntamente com os conselheiros (as) indicados pelo poder público.

10.1 Em conformidade com o art. 4º da Lei 5.296 de 24 de novembro de 2014 as entidades previstas deverão indicar os conselheiros titulares e suplentes que pertençam à mesma instituição e estes deverão cumprir com todas as atribuições de conselheiro (a) conforme o Regimento Interno do COMDPED.

11. Os representantes indicados (titular e suplente) serão empossados juntamente com os representantes do Poder Público pelo Prefeito Municipal ou seu representante legal com data prevista para o dia 29 de outubro de 2025 às 9h na Primeira Igreja Batista em Campo Grande.

12. As entidades eleitas como representantes da sociedade civil e os conselheiros indicados terão mandato de 02 (dois) anos.

13. Os casos omissos serão discutidos e deliberados pela Comissão de Organização do Processo Eleitoral.

14. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

#### **LUSIANE PEREIRA LOYOLA MATTEDI**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cariacica – COMDPED

#### **ANEXO I CRONOGRAMA**

| <b>PERÍODO</b> | <b>ATIVIDADE</b>   | <b>ENVOLVIDOS</b>  |
|----------------|--|--|
| 28/07 a 18/08  | Abertura do Edital e período de inscrições, com os requerimentos de habilitação em envelopes lacrados com documentos de entidades interessadas na composição do COMDPED. | Comissão Eleitoral, equipe da Casa dos Conselhos de Direitos, Secretaria Municipal de Assistência Social, setor de comunicação e outros. |
| Até 20/08      | Análise de documentos.   | Comissão Eleitoral.  |
| Até 01/09      | Publicação dos resultados.   | Comissão Eleitoral, Casa dos Conselhos, setor de comunicação.  |





|            |   |   |
|------------|---|---|
| 03 e 04/09 | Receber recursos de requerimentos indeferidos.                                      | Comissão Eleitoral.   |
| 05/09      | Análise de recursos.  | Comissão Eleitoral.   |
| Até 11/09  | Publicação do resultado dos recursos deferidos e indeferidos.                       | Comissão Eleitoral, /Equipe da Casa dos Conselhos.  |
| 29/09      | Realização da 1ª Assembleia de Eleição de entidades habilitadas.                    | Comissão Eleitoral/Equipe da Casa dos Conselhos, Representantes da sociedade civil. Local: Casa dos Conselhos.  |
| Até 07/10  | Publicação das Entidades eleitas.   | Comissão Eleitoral/Equipe da Casa dos Conselhos.  |
| Até 09/10  | Prazo final para recebimento das Indicações de Conselheiros.                        | Comissão Eleitoral.   |
| Até 20/10  | Publicação de Decreto com a nomeação dos conselheiros.                              | Comissão Eleitoral/Equipe da Casa dos Conselhos.  |
| 29/10      | Posse dos conselheiros. Primeira Igreja Batista de Campo Grande ou Centro Cultural. | Comissão Eleitoral/Casa dos Conselhos de Direitos. Prefeito ou seu representante legal, autoridades, conselheiros (as) indicados pela sociedade civil e pelo poder público municipal. |
| 12/11      | Realizar Reunião ordinária para eleição da Mesa Diretora.                           | Comissão Eleitoral/Mesa Diretora/quórum mínimo de dois terços.  |

## ANEXO II

## REQUERIMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADE/E OU ORGANIZAÇÃO COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (LEI 5.296/2014)

ENTIDADE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

ASSINALE O SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO:

- I. Deficiência auditiva ( )  
 II. Deficiência visual ( )  
 III. Deficiência intelectual ( )  
 IV. Deficiência física ( )  
 V. Deficiências múltiplas ( )

VI. Área de patologias crônicas que determinem limitações nos desempenhos individuais e sociais ( )

VII. Atuação na área de defesa dos direitos humanos ( )

VIII. Outra área de deficiência – qual? \_\_\_\_\_

CONDICÃO NA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO:

- ( ) Eleitor (apenas para votar).  
 ( ) Candidato na Eleição.

Cariacica, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

PRESIDENTE OU REPRESENTANTE LEGAL (NOME E CARIMBO):  
 \_\_\_\_\_

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
DE CARIACICA – COMDPED**  
 Lei Municipal N° 5.296/2014

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADE/E OU ORGANIZAÇÃO COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Entidade:

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Servidor que recebeu: \_\_\_\_\_

\*TEXTOS DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO E PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, §1º DO DECRETO MUNICIPAL N° 025/2015

MUNICIPIO DE CARIACICA:27150549000119

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE  
 CARIACICA:27150549000119  
 Dados: 2025.07.02 17:44:28 -03'00'

